



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari

Palácio Altino Vieira Soares

CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

O GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, no exercício de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que, até a presente data, não existe norma regulamentar municipal específica disciplinando a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), especialmente no que se refere aos procedimentos de regulamentação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Esclarece-se, contudo, que a Administração Municipal, por meio dos setores técnicos e administrativos competentes, encontra-se em processo de elaboração dos atos normativos necessários à regulamentação da matéria, visando adequar a estrutura administrativa municipal às disposições da legislação federal, observando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, transparência e governo digital.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Pedra Branca do Amapari-AP, 23 de julho de 2026

MARCELO DOS SANTOS PANTOJA

Prefeito Municipal